

CONTRIBUINTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ATENÇÃO – NOVA REGRA DE VALIDAÇÃO DE NOTA FISCAL

NECESSITA ATENÇÃO ESPECIAL - SUAS NOTAS FISCAIS PODEM SER REJEITADAS PELA SEFAZ.

Prezado Cliente,

A Portaria SUCIEF/RJ 126/2023, que implementa novas regras de validação de Notas Fiscais entrará em vigor nas seguintes datas:

1º de agosto de 2023, para os contribuintes que apuram o ICMS pelo regime normal;
1º de setembro de 2023, para os contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional.

Orientamos que entre em contato com urgência com a empresa de seu ERP para confirmar que seu sistema está preparado e configurado para a referida mudança. Caso não esteja, nas referidas datas você não conseguirá faturar.

Será obrigatório na emissão de Notas Fiscais o preenchimento de novos campos no XML, conforme iremos detalhar abaixo:


1. EMISSÃO DE NFCe (NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA), e NFe (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) DESTINADA A CONSUMIDOR FINAL (“indFinal” = 1)


A exigência do preenchimento dos campos ocorrerá sempre que na NFCe ou NFe for utilizado o CST 60 (quando do regime normal) ou CSOSN 500 (simples nacional), e o campo “indFinal” for igual a 1.


O que devo informar nos novos campos?

pRedBCEfet: deverá ser preenchido com percentual de redução, caso estivesse submetida ao regime comum de tributação.


vBCEfet: deverá ser preenchido com Valor da base de cálculo que seria atribuída à operação própria do contribuinte substituído, caso estivesse submetida ao regime comum de tributação, obtida pela aplicação da seguinte fórmula Valor do Produto x (1 - pRedBCEfet).

 (22) 3833-8200

 jscontadores.com.br

 Bom Jesus do Itabapoana/RJ - Rio de Janeiro/RJ
Campos dos Goytacazes/RJ - Vitória/ES - Cariacica/ES

  @jscontadoresbr

 [js-contadores](https://www.linkedin.com/company/js-contadores)



pICMSEfet: deverá ser preenchido com a Alíquota do ICMS na operação a consumidor final, caso estivesse submetida ao regime comum de tributação, somando a este percentual também o adicional relativo ao FECP.

vICMSEfet: deverá ser preenchido com o valor equivalente a seguinte formula: valor do campo vBCEfet multiplicado pelo percentual do campo pICMSEfet.

2. EMISSÃO DE NFe (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) DESTINADA A NÃO CONSUMIDOR FINAL (“indFinal” = 0)

A exigência do preenchimento dos campos ocorrerá sempre que na NFe for utilizado o CST 60 (quando do regime normal) ou CSOSN 500 (simples nacional), e o campo “indFinal” for igual a 0.

O que devo informar nos novos campos?

vBCSTRet: deverá ser preenchido com o valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente, conforme a sua última NFe de entrada daquele item.

pST: deverá ser preenchido com a alíquota do cálculo do ICMS-ST conforme a sua última NFe de entrada daquele item.


vICMSSubstituto: deverá ser preenchido com o valor do ICMS próprio do substituto cobrado em operação anterior, conforme a sua última NFe de entrada daquele item. Caso a NF possuía FCP operação própria, este valor deverá ser somado neste mesmo campo.


vICMSSTRet: deverá ser preenchido com o valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST, conforme a sua última NFe de entrada daquele item.


vBCFCPSTRet: deverá ser preenchido com o valor da BC do FCP ST cobrado anteriormente, conforme a sua última NFe de entrada daquele item.




pFCPSTRet: deverá ser preenchido com a alíquota do cálculo do FCP-ST conforme a sua última NFe de entrada daquele item.

vFCPSTRet: deverá ser preenchido com o valor do FCP ST cobrado anteriormente por ST, conforme a sua última NFe de entrada daquele item.

 (22) 3833-8200

 jscontadores.com.br

 Bom Jesus do Itabapoana/RJ - Rio de Janeiro/RJ
Campos dos Goytacazes/RJ - Vitória/ES - Cariacica/ES

  @jscontadoresbr  js-contadores

